



25853269



08550.000332/2023-74



Ministério da Justiça e Segurança Pública

**PLANO DE TRABALHO**

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº 04/2023 (25853272)

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

## 1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

|   |   |
|---|---|
| Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):  | Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública             |
| Nome da autoridade competente:  | MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA   |
| Número do CPF:  | ***.***.***-**  |
| Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: | Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública – SAJU/MJSP |
| 1.2. UG SIAFI   |   |
| Número e Nome da Unidade Gestora (UG) que descentralizará o crédito:                                  | UG 200450 / Gestão 00001 - SAJU - Secretaria de Acesso à Justiça                        |
| Número e Nome da Unidade Gestora (UG) responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:   | UG 200450 / Gestão 00001 SAJU - Secretaria de Acesso à Justiça                          |

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

## 2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

|   |  |
|---|--|
| Nome do órgão ou entidade descentralizada:  | Universidade Federal do Ceará  |
| Nome da autoridade competente:  | CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA                                       |
| Número do CPF:  | ***.***.***-**   |
| Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: | Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará (UFC)          |
| 2.2. UG SIAFI   |  |
| Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:                       | UG 153045 / Gestão 15224 - UFC - Universidade Federal do Ceará - UFC |
| Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:   | UG 153045 / Gestão 15224 - UFC - Universidade Federal do Ceará - UFC |

**3. OBJETO**

Implantação do projeto de extensão denominado "Escritório Popular da Juventude João Nogueira Jucá" visando contribuir para a consecução das políticas públicas de juventude no Estado do Ceará com foco na assessoria jurídica humanizada e acessível para jovens vulneráveis, inicialmente, internos do sistema socioeducativo e prisional e nos jovens cujos direitos fundamentais tenham sido violados.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED****Ações a realizar:**

- Prestar serviços jurídicos e psicossociais aos jovens internos do sistema socioeducativo e do sistema prisional, atendendo às faixas etárias respectivas no âmbito do Escritório Popular da Juventude João Nogueira Jucá, bem como promover assistência jurídica gratuita às famílias envolvidas, atuar em práticas como "advocacy" e desenvolver ações em defesa dos direitos difusos da juventude, colaborar na formulação de políticas públicas para a juventude, juntamente com os órgãos de estado, responsáveis pelo segmento.

- Desenvolver um software de acompanhamento processual para ser utilizado nas ações de assessoria jurídica aos jovens em situação de cumprimento de medidas socioeducativas e suas famílias.
- Desenvolver um aplicativo para facilitar as ações de educação em direitos e cidadanias voltadas para os jovens em situação de vulnerabilidade.
- Desenvolver material educativo em formato de cartilha para divulgar noções de direito e cidadania na sociedade.
- Criar um grupo de facilitadores composto por jovens em situação de vulnerabilidade e jovens integrantes do programa, para divulgar informações sobre direito e cidadania para as juventudes.
- Publicar dois artigos em periódicos científicos especializados em temas sobre juventudes.
- Realizar encontros para reunir os principais atores sociais envolvidos com as juventudes, no âmbito científico, social e político.
- Financiar e oferecer suporte para pesquisadores e estagiários com foco nos jovens mais vulneráveis, além da promoção de paridade de gênero e raça.

**Metas:**

- Reconhecer e entender a realidade das pessoas internas nas unidades do sistema socioeducativo em Fortaleza (CE) e dos jovens no sistema prisional e os seus respectivos processos judiciais.
- Fazer revisão dos procedimentos judiciais de aplicação de medidas socioeducativas para jovens em situação de conflito com a lei, em parceria com a Defensoria Pública do Estado do Ceará,
- Oferecer assessoria jurídica gratuita na esfera penal para jovens integrantes do SINASE, em parceria com a Defensoria Pública do Estado do Ceará,
- Promover assessoria jurídica gratuita, incluindo os meios extrajudiciais de solução de conflitos e os conceitos de justiça restaurativa, às famílias de todos os jovens em situação de conflito com a lei que estão sob a responsabilidade do SINASE, em parceria com a Defensoria Pública do Ceará,
- Desenvolver um programa de educação cidadã feito por jovens e destinado a jovens em situação de vulnerabilidade e conflito com a lei, ou jovens em qualquer outra condição de insegurança social para divulgar informações sobre direito e cidadania para as juventudes,
- Criar grupos de pesquisa e estudos das juventudes que envolvam a comunidade acadêmica em colaboração profunda com jovens que estão fora da universidade, para a construção de conhecimento na área de modo que ultrapasse as barreiras tradicionais que consideram as pessoas vulneráveis como objeto de pesquisa e as reconheça como sujeitos pesquisadores.
- Discutir, com as três esferas do Poder Público (Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário) e organizações da sociedade civil, políticas públicas para garantia do acesso à justiça, direito à segurança pública e inclusão dos jovens na sociedade,
- Orientar e supervisionar jovens estudantes da UFC para a realização das atividades elencadas, com vistas a fomentar seu engajamento e permanência na universidade.

**Produtos:**

- Seminário inaugural para formação da equipe de trabalho
- Relatório com estatística de números de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e processos judiciais
- Relatório com quantitativo e andamento processual das ações judiciais e medidas extrajudiciais em favor das famílias dos jovens,
- Relatório com dados acerca das atividades realizadas pelos facilitadores em educação jurídica
- Software de acompanhamento processual
- Aplicativo disponível em celulares
- Dois artigos em revistas científicas ou coletânea de artigos em livro
- Relatório de atividades de pesquisa
- Relatórios de reuniões e audiências públicas

**PLANO DE APLICAÇÃO**

| <b>DESPESAS</b>  |                |            |                       |                    |
|--|----------------|------------|-----------------------|--------------------|
| <b>DESCRIÇÃO DAS DESPESAS</b>                            | <b>UNIDADE</b> | <b>QTD</b> | <b>VALOR UNITÁRIO</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
| <b>1. SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FÍSICA</b>             |                |            |                       |                    |
| Coordenador Geral  | Mês            | 24         | 4.800,00              | 115.200,00         |
| Coordenador Científico                                   | Mês            | 24         | 4.800,00              | 115.200,00         |
| Coordenador de Psicologia (Acolhimento e Direcionamento) | Mês            | 24         | 4.800,00              | 115.200,00         |
| Coordenador de Monitoramento e Avaliação de Resultados   | Mês            | 24         | 4.800,00              | 115.200,00         |
| Coordenador de Prática Jurídica                          | Mês            | 24         | 1.000,00              | 24.000,00          |
| Estagiário de Graduação                                  | Mês            | 24         | 700,00                | 16.800,00          |
| Estagiário de Graduação                                  | Mês            | 24         | 700,00                | 16.800,00          |
| Estagiário de Graduação                                  | Mês            | 24         | 700,00                | 16.800,00          |
| Estagiário de Graduação                                  | Mês            | 24         | 700,00                | 16.800,00          |
| Estagiário de Graduação                                  | Mês            | 24         | 700,00                | 16.800,00          |
| Estagiário de Graduação                                  | Mês            | 24         | 700,00                | 16.800,00          |
| Estagiário de Graduação                                  | Mês            | 24         | 700,00                | 16.800,00          |
| Estagiário de Graduação                                  | Mês            | 24         | 700,00                | 16.800,00          |
| Estagiário de Pós Graduação                              | Mês            | 24         | 2.100,00              | 50.400,00          |
| Estagiário de Pós Graduação                              | Mês            | 24         | 2.100,00              | 50.400,00          |
| INSS PATRONAL  | Verba          | 1          | 96.960,00             | 96.960,00          |
| <b>Subtotal</b>  |                |            |                       | <b>850.560,00</b>  |
| <b>TOTAL DESPESAS ITEM 1</b>                             |                |            |                       | <b>850.560,00</b>  |
| <b>2. SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA</b>           |                |            |                       |                    |
| Aluguel de veículos para deslocamento da equipe          | Verba          | 1          | 6.300,00              | 6.300,00           |

| DESPESAS   |              |    |           |                     |
|--|--------------|----|-----------|---------------------|
| Serviço de Arquitetura/Infraestrutura                  | Verba        | 1  | 40.000,00 | 40.000,00           |
| Serviço de Revisão de Minutas Processuais e Normativas | Hora técnica | 60 | 1.000,00  | 60.000,00           |
| Combustível  | Verba        | 1  | 15.200,00 | 15.200,00           |
| <b>TOTAL DESPESAS ITEM 2</b>                           |              |    |           | <b>121.500,00</b>   |
| <b>3. MATERIAL DE CONSUMO</b>                          |              |    |           |                     |
| Material de escritório, informática, insumos em geral  | Verba        | 1  | 4.000,00  | 4.000,00            |
| <b>TOTAL DESPESAS ITEM 3</b>                           |              |    |           | <b>4.000,00</b>     |
| <b>4. EQUIPAMENTOS</b>                                 |              |    |           |                     |
| Mobiliário para instalação no Escritório               | Verba        | 1  | 14.800,00 | 14.800,00           |
| Notebook   | Unid.        | 8  | 3.500,00  | 28.000,00           |
| <b>TOTAL DESPESAS ITEM 4</b>                           |              |    |           | <b>42.800,00</b>    |
| <b>5. PASSAGENS</b>                                    |              |    |           |                     |
| Passagens nacionais                                    | Unid.        | 10 | 1.000,00  | 10.000,00           |
| <b>TOTAL DESPESAS ITEM 5</b>                           |              |    |           | <b>10.000,00</b>    |
| <b>6. ADIANTAMENTO DE VIAGENS</b>                      |              |    |           |                     |
| Adiantamento de viagens nacional                       | Unid.        | 24 | 500,00    | 12.000,00           |
| <b>TOTAL DESPESAS ITEM 6</b>                           |              |    |           | <b>12.000,00</b>    |
| <b>TOTAL ITENS 1 AO 6</b>                              |              |    |           | <b>1.040.860,00</b> |
| <b>7. DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS</b>        |              |    |           |                     |
| Ressarcimento à Fundação de Apoio                      |              |    |           | 90.509,57           |
| <b>TOTAL DESPESAS ITEM 7</b>                           |              |    |           | <b>90.509,57</b>    |
| <b>TOTAL</b>   |              |    |           | <b>1.131.369,57</b> |

## 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O Sistema de Justiça no Brasil de modo geral ainda apresenta características racistas, classistas e patriarcais, o que resulta na sua seletividade e na prevalência da penalização de pessoas pobres e negras, notadamente jovens com baixos níveis de instrução. No caso do sistema prisional, essas características são ainda mais acentuadas, privilegiando-se a pena de encarceramento para essa população, em detrimento de outras medidas na maioria das vezes menos onerosas e mais efetivas para a ressocialização dessas pessoas, promovendo assim “condições para a harmônica integração social do condenado e do internado”, conforme Art. 1º da Lei de Execução Penal (Lei 7.210/1984).

Como já afirmado, apenas recentemente as juventudes passaram a receber atenção constitucional e legal. Até a aprovação da Emenda Constitucional da Juventude, da promulgação do Estatuto da Juventude e da edição do Decreto regulamentador do SINAJUVE, as pessoas com idade compreendida entre 15 e 29 anos não contavam com políticas específicas voltadas a este segmento, cuja diversidade não se constitui apenas pela idade, mas sim por um conjunto de contextos variados.

Assim, para a estrutura de justiça, as juventudes passam a contar com um estatuto próprio que garante a afirmação de seus direitos para que se possa atuar em favor de sua efetivação. Considerando que a construção da política voltada para as juventudes é novidade e que consequentemente a execução destas políticas ainda está em consolidação, existe um campo muito fértil de contribuição a ser ofertada pela prática da extensão universitária.

A conjuntura em que as juventudes no Brasil estão inseridas é bastante preocupante em termos de violações de direitos. Acerca de jovens em conflito com a lei, as estatísticas demonstram a vulnerabilidade a partir dos recortes de gênero e raça. Segundo o Atlas das Juventudes, tomando por base o dia 30 de novembro de 2017, havia 26.109 jovens em privação ou restrição de liberdade no Brasil, de acordo o último *Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo*. Destes, ainda de conforme o documento citado, 96% dos atendidos eram do sexo masculino e apenas 21 jovens foram registrados como pertencentes à categoria LGBTQIA+. Quanto às informações sobre raça/cor, 40% dos adolescentes foram considerados de cor preta/parda, 24% de cor branca, 0,8% de cor amarela e 0,2% da raça indígena. Não houve registro sobre raça/cor em 36% dos casos atendidos em território nacional.

Ainda pela leitura do Atlas das Juventudes, vê-se que é grave a semelhança entre o perfil de jovens do sistema socioeducativo de meio fechado e a população carcerária brasileira, denotando um claro desrespeito à condição especial das pessoas integrantes deste grupo. O documento cita os dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN tomando por base o período entre julho e dezembro de 2019: 23,3% da população carcerária brasileira possuía entre 18 e 24 anos e 21,5% situavam-se entre os 25 e os 29 anos (44,8%, somando ambas as faixas etárias). É possível, portanto, afirmar que os jovens representam quase metade da população carcerária adulta do país. O perfil presente na população carcerária se assemelha à realidade socioeducativa no tocante ao perfil racial (63,64% de pretos e pardos) e à grande predominância do sexo masculino (94,43%).

De se destacar também que a maioria dos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas de internação não praticaram atos intencionais contra a vida. Segundo os dados do último levantamento (2019), a maioria dos jovens cumpria medida por conta de roubos (38,1%) ou devido ao cometimento de tráfico de entorpecentes (26,5%).

No Estado do Ceará, neste primeiro semestre de 2023 o sistema gerido pela Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS conta com 514 internos e internas, totalizando 50,9% da capacidade total das 19 unidades (18 Centros Socioeducativos, 01 Unidade de Recepção) no território do estado. Conforme os dados do Observatório do Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará, no ano de 2022 totalizaram 1.994 internações, sendo 1768 do sexo masculino e 226 do sexo feminino. Deste número, 1.697 pessoas se declararam pardas, 212 negras, 176 brancas, 06 amarelas e nenhuma pessoa se considerou indígena. A idade média dos jovens no sistema socioeducativo no ano de 2022, cujos dados já estão consolidados, foi de 16,6 anos. Do quantitativo total, 42,43% declarou sim para o uso de drogas, enquanto os demais (57,57%) afirmaram não usar drogas. Corroborando os dados nacionais, no estado do Ceará, ainda pelos dados do Observatório Sistema Socioeducativo do Estado do Ceará, a maior parte das infrações cometidas pelos internos e internas não corresponde a crimes contra a vida. 22,22% das internações referem-se ao tráfico de drogas, 6,51% aos homicídios simples, 3,83% a latrocínio e 3,0% correspondem a roubo simples.

Para além da situação das juventudes em conflito com a lei, outra camada de vulnerabilidade que precisa ser enfrentada e deverá contar com as ações aqui propostas é a violação do direito à segurança pública. Informações obtidas pelo Atlas das Juventudes indicam que o Brasil é o país mais homicida do mundo em números absolutos e jovens representam uma porção relevante das vítimas. Em 2019, 74,4% das vítimas de violência letal, no Brasil, eram negras e 51,6% eram jovens até 29 anos. Esses jovens também representaram mais de 70% das vítimas de intervenções policiais. No mesmo ano, os feminicídios cresceram 7,1% e a violência contra LGBTQIA+ cresceu 7,7%. Em 2019, do total de vítimas de mortes decorrentes da intervenção policial, 74,3% eram jovens e 79,1% eram pessoas negras.

Acrescente-se que, pelos dados de 2017, todos os doze estados brasileiros classificados como de alta vulnerabilidade juvenil à violência encontravam-se nas regiões Nordeste (oito estados) e Norte (quatro estados) do país.

Ações de educação em direitos humanos e cidadania com foco na prevenção da violência e em colaboração com os diversos organismos que atuam nesta seara, em nível federal e estadual se propõem a contribuir para a efetivação do direito à segurança das juventudes.

Diante disse, o Escritório Popular da Juventude tem por fundamento e propósito a dura realidade das juventudes no Brasil e no Estado do Ceará. Ciente do papel social da universidade pública e do protagonismo que os jovens estudantes podem assumir na abordagem da defesa dos direitos relativos ao seu universo, é que este programa de extensão se mostra como uma iniciativa que produzirá resultados positivos na redução dos problemas relacionados à falta ou insuficiência de garantias de segurança pública e ao acesso à justiça.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

|   |                                     |     |
|---|-------------------------------------|-----|
| A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal? | <input type="checkbox"/>            | sim |
|   | <input checked="" type="checkbox"/> | não |

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.   |
| <input type="checkbox"/>            | Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.   |
| <input type="checkbox"/>            | Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. |

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

|  |   |     |
|--|---|-----|
| A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED? | <input checked="" type="checkbox"/>   | sim |
|  | <input type="checkbox"/>  | não |
| O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:                         | <p>Os custos indiretos no valor de R\$ 90.509,57 (noventa mil quinhentos e nove reais e cinquenta e sete centavos) correspondem a oito por cento (8%) do valor global, e são referentes a:</p> <p>1. D.A.O – Despesas Administrativas e Operacionais, conforme previsto na linha “e”, inciso IV, art. 2º do Decreto 10.426/2020</p> |     |

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| METAS | DESCRIÇÃO DA META   | Valor Total da Meta | DESCRIÇÃO DA ETAPA   | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário da Etapa | Valor Total da Etapa | Início da Vigência | Término da Vigência | PRODUTO   |
|-------|---|---------------------|--|-------------------|------------|-------------------------|----------------------|--------------------|---------------------|---|
| 1     | <b>Meta 1.</b><br>Identificação da realidade dos jovens em situação de vulnerabilidade especialmente em cumprimento de medidas socioeducativas no âmbito do SINASE        | R\$ 138.240,00      | <b>Etapa 1.1</b> Contratação de docente para concessão de bolsas coordenação para Reconhecer e entender a realidade dos internos do SINASE em Fortaleza (CE) e os seus processos judiciais, orientar e supervisionar jovens estudantes da UFC para a realização das atividades elencadas, com vistas a fomentar seu engajamento e permanência na universidade (bolsa R\$ 4.800,00 + encargo INSS R\$ 960,00) | unidade           | 24         | R\$ 5.760,00            | R\$ 138.240,00       | Mês 1              | Mês 24              | Relatórios com estatística de números de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e processos judiciais |
| 2     | <b>Meta 2.</b><br>Assessoria jurídica gratuita para os jovens integrantes do SINASE em Fortaleza e as respectivas famílias, em parceria com a Defensoria Pública do Ceará | R\$ 381.740,00      | <b>Etapa 2.1</b> Contratação de pessoa jurídica para fazer revisão dos procedimentos judiciais de aplicação de medidas socioeducativas para jovens em situação de conflito com a lei, em parceria com a Defensoria Pública do Estado do Ceará  | hora              | 60         | R\$ 1.000,00            | R\$ 60.000,00        | Mês 1              | Mês 24              | Revisão de minutas processuais e normativas   |
|       |   |                     | <b>Etapa 2.2</b> Seleção de estudantes de graduação para atuação no projeto  | unidade           | 48         | R\$ 700,00              | R\$ 33.600,00        | Mês 1              | Mês 24              | Bolsas para estágio de graduação  |
|       |   |                     | <b>Etapa 2.3</b> Montagem do escritório para oferecer assistência gratuita na esfera penal para jovens   | unidade           | 1          | R\$ 82.800,00           | R\$ 82.800,00        | Mês 1              | Mês 24              | Escritório de Atendimento   |

| METAS | DESCRIÇÃO DA META   | Valor Total da Meta | DESCRIÇÃO DA ETAPA   | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário da Etapa | Valor Total da Etapa | Início da Vigência | Término da Vigência | PRODUTO  |
|-------|---|---------------------|--|-------------------|------------|-------------------------|----------------------|--------------------|---------------------|--|
|       |   |                     | integrantes do SINASE: a) Aquisição de mobiliário para instalação no escritório (1 x R\$ 14.800,00); b) Aquisição notebooks (8 x R\$ 3.500,00); e c) Serviço de Arquitetura/Infraestrutura (1 x R\$ 40.000,00)   |                   |            |                         |                      |                    |                     |  |
|       |   |                     | <b>Etapa 2.4</b> Contratação de docente para coordenação de prática jurídica para supervisão e produção de relatórios com quantitativo e andamento processual das ações judiciais e medidas extrajudiciais em favor dos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e das respectivas famílias (bolsa R\$ 1.000 + encargo INSS R\$ 200,00)  | unidade           | 24         | R\$ 1.200,00            | R\$ 28.800,00        | Mês 1              | Mês 24              | Relatórios com quantitativo e andamento processual das ações judiciais e medidas extrajudiciais em favor dos jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e das respectivas famílias |
|       |   |                     | <b>Etapa 2.5</b> Contratação de docente de coordenação para promover assessoria jurídica gratuita, incluindo os meios extrajudiciais de solução de conflitos e os conceitos de justiça restaurativa, às famílias de todos os jovens em situação de conflito com a lei que estão sob a responsabilidade do SINASE, em parceria com a Defensoria Pública do Ceará (bolsa R\$ 4.800,00 + encargo INSS R\$ 960,00) | unidade           | 24         | R\$ 5.760,00            | R\$ 138.240,00       | Mês 1              | Mês 24              | Bolsas para coordenação de psicologia para acolhimento e direcionamento  |
|       |   |                     | <b>Etapa 2.6</b> Seleção de estudantes de graduação para promover assessoria jurídica gratuita, incluindo os meios extrajudiciais de solução de conflitos e os conceitos de justiça restaurativa, às famílias de todos os jovens em situação de conflito com a lei que estão sob a responsabilidade do SINASE, em parceria com a Defensoria Pública do Ceará   | unidade           | 24         | R\$ 700,00              | R\$ 16.800,00        | Mês 1              | Mês 24              | Bolsa para estágio de graduação  |
|       |   |                     | <b>Etapa 2.7</b> Contratação de pessoa jurídica para a realização de atendimentos  | unidade           | 1          | R\$ 6.300,00            | R\$ 6.300,00         | Mês 1              | Mês 24              | Aluguel de veículos para atendimento   |
|       |   |                     | <b>Etapa 2.8</b> Contratação de pessoa jurídica para a realização de atendimentos  | unidade           | 1          | R\$ 15.200,00           | R\$ 15.200,00        | Mês 1              | Mês 24              | Combustível para realizar os atendimentos  |
| 3     | <b>Meta 3.</b> Promoção de programa de educação cidadã para divulgar informações sobre direito e cidadania para as juventudes | R\$ 88.000,00       | <b>Etapa 3.1</b> Seleção de estudantes de graduação para desenvolver um programa de educação cidadã feito por jovens e destinado a jovens em situação de vulnerabilidade e conflito com a lei, ou jovens em qualquer outra condição de insegurança social para divulgar informações  | unidade           | 24         | R\$ 2.100,00            | R\$ 50.400,00        | Mês 1              | Mês 24              | Relatórios com dados acerca das atividades realizadas pelos facilitadores em educação jurídica e materiais educativos  |

| METAS   | DESCRIÇÃO DA META  | Valor Total da Meta | DESCRIÇÃO DA ETAPA  | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário da Etapa | Valor Total da Etapa | Início da Vigência | Término da Vigência | PRODUTO   |
|---|--|---------------------|---|-------------------|------------|-------------------------|----------------------|--------------------|---------------------|---|
|   |  |                     | sobre direito e cidadania para as juventudes  |                   |            |                         |                      |                    |                     |   |
|   |  |                     | <b>Etapa 3.2</b> Seleção de estudantes de graduação para criação de <i>software</i> de acompanhamento processual para disponibilizar em celulares   | unidade           | 48         | R\$ 700,00              | R\$ 33.600,00        | Mês 1              | Mês 24              | Criação de software de acompanhamento processual para disponibilizar em celulares   |
|   |  |                     | <b>Etapa 3.3</b> Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de escritório  | unidade           | 1          | R\$ 4.000,00            | R\$ 4.000,00         | Mês 1              | Mês 24              | Material de escritório, informática, insumos em geral   |
| 4   | <b>Meta 4.</b> Formação de grupos de pesquisa e estudos das juventudes que envolvam a comunidade acadêmica em colaboração profunda com jovens que estão fora da universidade   | R\$ 188.640,00      | <b>Etapa 4.1</b> Contratação de docente para concessão de bolsas coordenação para criação de grupos de pesquisa e estudos das juventudes que envolvam a comunidade acadêmica e jovens que estão fora da universidade (bolsa R\$ 4.800,00 + encargo INSS R\$ 960,00) | unidade           | 24         | R\$ 5.760,00            | R\$ 138.240,00       | Mês 1              | Mês 24              | Relatório de atividades de pesquisa e publicação de dois artigos em revistas científicas ou coletânea de artigos em livro |
|   |  |                     | <b>Etapa 4.3</b> Seleção de estudantes de graduação para atuação no projeto e produção acadêmica  | unidade           | 72         | R\$ 700,00              | R\$ 50.400,00        | Mês 1              | Mês 24              | Produção de artigos científicos e relatórios de pesquisa  |
| 5   | <b>Meta 5.</b> Diálogo social com as três esferas do Poder Público (Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário) e mais organizações da sociedade civil com interesse na área para pensar políticas públicas para garantia do acesso à justiça, direito à segurança pública e inclusão dos jovens na sociedade, inclusive mediante o acesso qualificado ao mercado de trabalho | R\$ 244.240,00      | <b>Etapa 5.1</b> Seleção de estudantes de graduação para discutir, com as três esferas do Poder Público e sociedade civil, políticas públicas para garantia do acesso à justiça, direito à segurança pública e inclusão dos jovens na sociedade                     | unidade           | 48         | R\$ 700,00              | R\$ 33.600,00        | Mês 1              | Mês 24              | Acompanhamento das atividades e produção de relatórios  |
|   |  |                     | <b>Etapa 5.2</b> Seleção de discentes de pós graduação para acompanhamento das atividades e produção de relatórios e produção acadêmica   | unidade           | 24         | R\$ 2.100,00            | R\$ 50.400,00        | Mês 1              | Mês 24              | Acompanhamento das atividades e produção de relatórios  |
|   |  |                     | <b>Etapa 5.3</b> Contratação de empresa para deslocamento de membros do projetos para apresentação em eventos e outras atividades relacionadas ao projeto (passagens nacionais 10 x R\$ 1.000,00 e adiantamento de viagens 24 x R\$ 500,00)                         | unidade           | 1          | R\$ 22.000,00           | R\$ 22.000,00        | Mês 1              | Mês 24              | Participação em eventos e outras atividades relacionadas ao projeto   |
|   |  |                     | <b>Etapa 5.4</b> Contratação de docente de coordenação para monitoramento e avaliação de resultados (bolsa R\$ 4.800,00 + encargo INSS R\$ 960,00)  | unidade           | 24         | R\$ 5.760,00            | R\$ 138.240,00       | Mês 1              | Mês 24              | Monitoramento e avaliação de resultados   |
| <b>Custos Indiretos:</b>  |  |                     |   |                   |            |                         |                      |                    |                     |   |
| (aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água; e serviços de comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração e consultoria técnica, contábil e jurídica, e limite de vinte por cento do valor global pactuado conforme previsto nos artigos 2º e 8º do Decreto 10.426, de 2020) |  |                     |   |                   |            |                         |                      |                    |                     |   |
| <b>R\$ 90.509,57</b>  |  |                     |   |                   |            |                         |                      |                    |                     |   |
| <i>Observação: tabela ajustada para adaptação à plataforma Transferegov.br módulo Termo de Execução Descentralizada - TED (referência artigo 29 do Decreto nº 10.426 de 16 de julho de 2020)</i>  |  |                     |   |                   |            |                         |                      |                    |                     |   |

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| Mês/ano                            | Valor          |
|------------------------------------|----------------|
| Janeiro/2024 (primeira 1ª parcela) | R\$ 565.684,78 |
| Dezembro/2024 (segunda 2ª parcela) | R\$ 565.684,79 |

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO**

| Código da Natureza da Despesa                                | Valor Previsto  |
|--|---|
| 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$1.131.369,57 (um milhão, cento e trinta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) |

**12. PROPOSIÇÃO E APROVAÇÃO**

O Plano de Trabalho deverá ser assinado pelos Responsáveis da Unidade Descentralizada e da Unidade Descentralizadora

**12.1 PROPOSIÇÃO**

Brasília-DF, na data da assinatura.

assinatura eletrônica  
**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
 Reitor da Universidade Federal do Ceará  
 Unidade Descentralizada

**12.1 APROVAÇÃO**

Brasília-DF, na data da assinatura.

assinatura eletrônica  
**MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA**  
 Secretário de Acesso à Justiça  
 Unidade Descentralizadora

**ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO**

| Tipo de Despesa                       | Descrição   | Custo Indireto | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total            |
|---------------------------------------|---|----------------|------------|----------------|------------------------|
| Investimento                          | Aquisição de equipamentos de tecnologia (computador, notebook etc.)   | não            | 8          | R\$3.500,00    | R\$28.000,00           |
| Investimento                          | Aquisição de mobiliários  | não            | 1          | R\$14.800,00   | R\$14.800,00           |
| Custeio                               | Despesa com INSS Patronal   | não            | 1          | R\$96.960,00   | R\$96.960,00           |
| Custeio                               | Concessão de bolsa docentes   | não            | 24         | R\$1.000,00    | R\$24.000,00           |
| Custeio                               | Concessão de bolsa discentes - pós graduação  | não            | 48         | R\$2.100,00    | R\$100.800,00          |
| Custeio                               | Concessão de bolsa discentes - graduação  | não            | 240        | R\$700,00      | R\$168.000,00          |
| Custeio                               | Concessão de bolsa coordenação  | não            | 96         | R\$4.800,00    | R\$460.800,00          |
| Custeio                               | Concessão de diárias  | não            | 24         | R\$500,00      | R\$12.000,00           |
| Custeio                               | Concessão de passagens  | não            | 10         | R\$1.000,00    | R\$10.000,00           |
| Custeio                               | Contratação de serviços de pessoa física  | não            | 60         | R\$1.000,00    | R\$60.000,00           |
| Custeio                               | Contratação de serviços de pessoa jurídica (materiais de escritório, combustível e aluguel de veículos)   | não            | 1          | R\$65.500,00   | R\$65.500,00           |
| Custeio                               | Custos Indiretos<br>(aluguéis, manutenção e limpeza de imóveis, fornecimento de energia elétrica e de água; e serviços de comunicação de dados e de telefonia, taxa de administração e consultoria técnica, contábil e jurídica e limite de vinte por cento do valor global pactuado conforme artigos 2º e 8º do Decreto 10.426, de 2020) | sim            | 1          | R\$90.509,57   | R\$90.509,57           |
| Subtotal 1 custeio                    |   |                |            |                | R\$1.088.569,57        |
| Subtotal 2 investimento               |   |                |            |                | R\$42.800,00           |
| <b>Total (custeio + investimento)</b> |   |                |            |                | <b>R\$1.131.369,57</b> |



Documento assinado eletronicamente por **MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA, Secretário(a) de Acesso à Justiça**, em 07/11/2023, às 20:26, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Custódio Luís Silva de Almeida, Usuário Externo**, em 13/11/2023, às 19:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **25853269** e o código CRC **B59F6CF9**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.